

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Da Sra. Alice Portugal)

Requer a realização de audiência pública destinada a debater os reflexos da Reforma Administrativa no Serviço Público brasileiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência Pública da Comissão de Administração e Serviço Público – CASP destinada a debater os reflexos da Reforma Administrativa no Serviço Público brasileiro.

Requeiro ainda que sejam convidados para esta audiência pública as seguintes autoridades:

- 1- **Ministra Esther Dweck**, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- 2- Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Condsef), Sr. **Sérgio Ronaldo da Silva**;
- 3- Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais – Fonasefe;
- 4- Sindifisco Nacional, **Sr. Dão Real Pereira dos Santos**;
- 5- A Pública, **Sra. Marina Amaral**;
- 6- Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB, **Sr. João Domingos Gomes dos Santos**;
- 7- Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União – Fenajufe, **Sra. Soraia Garcia Marca**.

Justificativa

A Proposta de Emenda à Constituição elaborada pelo Grupo de Trabalho da Reforma Administrativa deve ser ampla e complexa, tendo como orientação um ajuste fiscal permanente e centralizador, com efeitos imediatos para pressionar uma reorganização da administração pública federal, estadual e municipal, com impactos sobre a expansão do serviço público e da força de trabalho — servidores públicos — nas dimensões do concurso público, dos contratos temporários, do estágio probatório, da



carreira, da remuneração, da avaliação de desempenho e da estabilidade dos servidores públicos.

Ao concluir as atividades, o grupo de trabalho sobre a reforma administrativa apresentou três propostas – uma de emenda à Constituição, um projeto de lei complementar e outro de lei ordinária. Entre as medidas sugeridas estão mudanças na organização dos concursos públicos e dos cargos comissionados e nas regras para contratação de trabalhadores temporários.

Tanto a Proposta de Emenda Constitucional, como o Projeto de Lei Complementar e o Projeto de Lei Ordinária que tratarão da Reforma da Previdência pretendem modificar drasticamente toda a estrutura do serviço público nos âmbitos federal, estaduais e municipais, atingindo direitos históricos, prerrogativas necessárias para o exercício de trabalho isento, além de outra varada gama de preceitos legais conquistados a duras penas ao longo de anos.

Para a realização de concursos, as propostas exigem que os gestores públicos dimensionem o quadro de pessoal e definam áreas prioritárias. Além disso, os processos de seleção devem priorizar carreiras transversais, de modo que os profissionais contratados possam atuar em mais de um órgão, de acordo com a demanda da administração.

Os projetos apresentados também deverão prever que União, estados e municípios adotem uma tabela remuneratória unificada para todos os cargos do serviço público, com base nas funções exercidas. O projeto concede dez anos, após a promulgação da nova lei, para que os gestores públicos organizem a tabela.

O projeto também veta o pagamento de gratificação por categorias profissionais ou por tempo de serviço, por exemplo. Qualquer tipo de pagamento adicional só poderá ser concedido em função de desempenho e terá de ser limitado a trabalhadores da ativa.

O projeto de reforma administrativa ainda limita o número de contratados para cargos comissionados e de confiança a 5% do total. Esse percentual pode subir para até 10% em situações devidamente justificadas.

Outra inovação proposta pelo grupo de trabalho são regras para trabalhadores temporários, que só poderão ser admitidos por meio de processo seletivo simplificado. Além disso, o projeto concede direitos mínimos a esses trabalhadores, como 13º salário, 30 dias de férias anuais e indenização, quando demitidos, no valor de uma remuneração mensal por ano trabalhado.

Pelo elenco de mudanças propostas e pela gravidade com que afetam todo o serviço público, acredito que é dever desta comissão discutir as propostas que tratam da Reforma Administrativa.

Sala da Comissão, em de , de 2025.



Alice Portugal
Deputada Federal

Apresentação: 08/10/2025 17:08:28.850 - CASP

REQ n.93/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253527552600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal

